



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 370, Bairro Alto do Moura, CEP: 44900-000, Irecê/BA, CNPJ: 26.571.435/0001-80, neste ato representado por seu presidente ELMO VAZ BASTOS MATOS, Brasileiro, RG: 203593146 SSP BA, CPF: 404.658.965-53, Prefeito, Casado, Residente e domiciliado á Rua Domício M. Dourado, nº 246, Recanto das Árvores, Irecê/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

**NOTIFICADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 07.051.313/0001-18, sediada na rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GILSON DOS SANTOS, portador do RG nº 1446525 SSP/BA e CPF nº 191.541.195-53, consoante **Contrato nº 075/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2019**, daqui por diante denominado simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 03 de dezembro de 2019, Contrato, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SISTEMA DENOMINADO PORTAL FÁCIL, INCLUSIVE HOSPEDAGEM DO PORTAL FÁCIL, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO POR PORTAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, pelo regime indireto por empreitada por preço global.**

O objeto do contrato é de suma relevância para o funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, uma vez que o portal eletrônico é essencial para o registro, publicidade dos atos e transparência das atividades do notificante. Razão pela qual, a injustificada retirada dos serviços prestados até o termo final do contrato gera danos incalculáveis ao mesmo.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

**CNPJ: 26.571.435/0001-80**

O contrato em comento fora rescindido pelo notificante, a critério deste, conforme prerrogativa contratual. Porém não se contentando em não mais realizar novos serviços objeto do contrato, o notificado retirou do ar todo o conteúdo referente ao notificante e suas atividades realizadas até a vigência do contrato, gerando prejuízos incalculáveis para o mesmo, prejuízo este que se acumula com todo e qualquer tempo em que o referido portal eletrônico não retornar ao seu regular funcionamento.

Assim, notifica-se a **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.051.313/0001-18 **para reativar o portal eletrônico e todos as suas funcionalidades enquanto perdurou o contrato com o notificante, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação extrajudicial no Diário Oficial do CSRIRECÊ.**

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e sem prejuízos de responsabilização criminal, tendo em vista o “sequestro” de informações digitais de propriedade do notificante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Irecê-Bahia 08 de fevereiro de 2021.

---

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DE IRECÊ

PRESIDENTE DO CSRIRECÊ